



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 007/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, sediada na cidade de Pará de Minas MG à Rua Jurema, nº 1621, Bairro da Previdência, Cep 35660-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.486.195/0001-55, neste ato representada por Samuel Heleno de Araújo, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.148.226-18, residente e domiciliado na cidade de Pará de Minas MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023, homologada em 08/02/2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 431/2021 e Decreto Municipal 015/2014.
- 1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3** Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 005/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4** Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 007/2023.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DO PAIF REALIZADAS NO CRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.**

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2023;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses;

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.							
CNPJ: 31.486.195/0001-55				TEL/FAX: (37) 3237-1276			
ENDEREÇO: Pará de Minas MG à Rua Jurema, nº 1621, Bairro da Previdência, Cep 35660-970							
CONTATO: licitacao@aliancacomercio.com							
Tabela de itens homologados							
Item	Código	Descrição	UND	QTD	Marca Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total
13	98815	AGULHA PARA PONTO RUSSO Nº 14 COM ENFIADOR	UN	10	CIRCULO	R\$ 15,33	R\$ 153,30
50	98850	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 50 MM	UN	15	ISOFERES	R\$ 0,98	R\$ 14,70
51	98849	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 60 MM	UN	15	ISOFERES	R\$ 1,23	R\$ 18,45
52	98852	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 80 MM	UN	15	ISOFERES	R\$ 1,76	R\$ 26,40
75	98876	CORTADOR MANUAL PARA EVA 25 MM FLOR SAKURA	UN	1	MK +	R\$ 50,49	R\$ 50,49
76	98888	CORTADOR MANUAL PARA EVA 25 MM HIBISCO	UN	1	MK +	R\$ 60,00	R\$ 60,00
78	98878	CORTADOR MANUAL PARA EVA 38 MM CIRCULO ESCALOPADO	UN	1	MK +	R\$ 74,99	R\$ 74,99
81	98889	CORTADOR MANUAL PARA EVA 38 MM HIBISCO	UN	1	MK +	R\$ 57,99	R\$ 57,99
82	98880	CORTADOR MANUAL PARA EVA 38 MM MARGARIDA	UN	1	MK +	R\$ 84,00	R\$ 84,00
83	98891	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM BORBOLETA	UN	1	MK +	R\$ 87,99	R\$ 87,99
84	98892	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM CIRCULO ESCALOPADO	UN	1	MK +	R\$ 87,99	R\$ 87,99
87	98893	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM FLOR	UN	1	MK +	R\$ 87,99	R\$ 87,99
88	98894	CORTADOR MANUAL PARA EVA 50 MM HIBISCO	UN	1	MK +	R\$ 87,99	R\$ 87,99
96	98905	CORTADOR MANUAL PARA EVA 76 MM HIBISCO	UN	1	MK +	R\$ 120,16	R\$ 120,16
116	98945	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: AMARELO	UN	20	GITEX Nº 2	R\$ 5,16	R\$ 103,20
117	98942	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: AZUL	UN	20	GITEX Nº 2	R\$ 5,16	R\$ 103,20
118	98944	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: ROSA	UN	20	GITEX Nº 2	R\$ 5,16	R\$ 103,20
119	98943	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10	UN	20	GITEX Nº 2	R\$ 5,16	R\$ 103,20



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		MTS - COR: VERDE					
120	98947	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: VERMELHO	UN	20	GITEX Nº 2	R\$ 5,16	R\$ 103,20
121	98946	FITA CETIM SIMPLES FACE 10 MM x 10 MTS - COR: VINHO	UN	20	GITEX Nº 2	R\$ 5,16	R\$ 103,20
122	98961	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: AMARELO	UN	20	GITEX Nº 2	R\$ 8,66	R\$ 173,20
123	98951	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: AZUL	UN	20	GITEX Nº 5	R\$ 8,66	R\$ 173,20
124	98960	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: BEGE	UN	20	GITEX Nº 5	R\$ 8,66	R\$ 173,20
125	98952	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: BRANCA	UN	20	GITEX Nº 5	R\$ 8,66	R\$ 173,20
126	98954	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: DOURADA	UN	20	GITEX Nº 5	R\$ 8,66	R\$ 173,20
127	98950	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: LARANJA	UN	20	GITEX Nº 5	R\$ 8,66	R\$ 173,20
128	98956	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: MARROM	UN	20	GITEX Nº 5	R\$ 8,66	R\$ 173,20
129	98955	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: PRATA	UN	20	GITEX Nº 5	R\$ 8,66	R\$ 173,20
130	98958	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: PRETO	UN	20	GITEX Nº 5	R\$ 8,66	R\$ 173,20
131	98957	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: ROSA	UN	20	GITEX Nº 5	R\$ 8,66	R\$ 173,20
132	98959	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: ROXO	UN	20	GITEX Nº 5	R\$ 8,66	R\$ 173,20
133	98949	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: VERDE	UN	20	GITEX Nº 5	R\$ 8,66	R\$ 173,20
134	98948	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: VERMELHO	UN	20	GITEX Nº 5	R\$ 8,66	R\$ 173,20
135	98953	FITA CETIM SIMPLES FACE 20 MM x 10 MTS - COR: VINHO	UN	20	GITEX Nº 5	R\$ 8,66	R\$ 173,20
149	98932	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: AZUL	UN	20	GITEX Nº 1	R\$ 4,33	R\$ 86,60
150	98934	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: BRANCA	UN	20	GITEX Nº 1	R\$ 4,33	R\$ 86,60
151	98935	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: DOURADA	UN	20	GITEX Nº 1	R\$ 4,33	R\$ 86,60
152	98940	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: LARANJA	UN	20	GITEX Nº 1	R\$ 4,33	R\$ 86,60
153	98937	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: MARROM	UN	20	GITEX Nº 1	R\$ 4,33	R\$ 86,60
154	98939	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: NUDE	UN	20	GITEX Nº 1	R\$ 4,33	R\$ 86,60
155	98938	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: PRETA	UN	20	GITEX Nº 1	R\$ 4,33	R\$ 86,60
156	98941	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: ROXO	UN	20	GITEX Nº 1	R\$ 4,33	R\$ 86,60
157	98933	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: VERDE	UN	20	GITEX Nº 1	R\$ 4,33	R\$ 86,60
158	98936	FITA CETIM SIMPLES FACE 7 MM x 10 MTS - COR: VERMELHA	UN	20	GITEX Nº 1	R\$ 4,33	R\$ 86,60



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

257	98497	PINCEL ARTISTICO 456/14 CONDOR	UN	10	CASTELO E520-14	R\$ 5,49	R\$ 54,90
258	98499	PINCEL ARTISTICO 456/16 CONDOR	UN	10	CASTELO E520-16	R\$ 6,49	R\$ 64,90
259	98501	PINCEL ARTISTICO 456/18 CONDOR	UN	10	CASTELO E520-18	R\$ 7,16	R\$ 71,60
260	98498	PINCEL ARTISTICO 456/20 CONDOR	UN	8	CASTELO E520-20	R\$ 9,06	R\$ 72,48
261	98500	PINCEL ARTISTICO 456/24 CONDOR	UN	8	CASTELO E520-24	R\$ 11,91	R\$ 95,28
262	98488	PINCEL ARTISTICO 462/00 CONDOR	UN	10	CASTELO E520-0	R\$ 3,90	R\$ 39,00
263	98490	PINCEL ARTISTICO 462/02 CONDOR	UN	10	CASTELO E520-02	R\$ 4,05	R\$ 40,50
264	98491	PINCEL ARTISTICO 462/04 CONDOR	UN	10	CASTELO E520-04	R\$ 4,20	R\$ 42,00
265	98492	PINCEL ARTISTICO 462/08 CONDOR	UN	10	CASTELO E520-08	R\$ 5,10	R\$ 51,00
266	98489	PINCEL ARTISTICO 462/6 CONDOR	UN	10	CASTELO E520-06	R\$ 4,50	R\$ 45,00
267	98495	PINCEL ARTISTICO 486/14 CONDOR	UN	10	CASTELO E520-14	R\$ 6,90	R\$ 69,00
268	98494	PINCEL ARTISTICO 486/16 CONDOR	UN	10	CASTELO E520-16	R\$ 7,95	R\$ 79,50
269	98496	PINCEL ARTISTICO 486/18 CONDOR	UN	8	CASTELO E520-18	R\$ 9,00	R\$ 72,00
270	98493	PINCEL ARTISTICO 486/20 CONDOR	UN	8	CASTELO E520-20	R\$ 12,00	R\$ 96,00
331	99106	TERMOLINA LEITOSA - 250ML	UN	10	ACRILEX	R\$ 21,99	R\$ 219,90
399	1041	VERNIZ GERAL PARA ARTESANATO 250ML	UN	12	ACRILEX	R\$ 66,82	R\$ 801,84
400	1043	VERNIZ VITRAL FOSCO INCOLOR 250ML	UN	10	ACRILEX	R\$ 24,66	R\$ 246,60
401	2268	VERNIZ VITRAL INCOLOR BRILHANTE 250ML	UN	10	ACRILEX	R\$ 47,67	R\$ 476,70
Valor Total: (sete mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)							R\$7.560,64

6.1 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO

7.1 A Ata poderá ser cancelada, observadas as disposições do art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e demais normas de regência.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ficha 424 02.011.001.08.244.0005.2.0087.3.3.90.30 – Manutenção atividades do CRAS.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93;

11.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser convertida em Termo de Contrato, observadas as disposições legais.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 10 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG
Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA:
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: